



## LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 693 ==

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, / autorizado pelo Artigo 4º, Letra "b" da Lei nº 742, de 1º de / dezembro de 1.969, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito adicional no valor de / Cr\$ 252,09 (duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

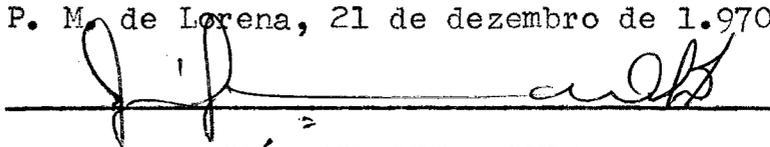
8 SERVIÇOS MUNICIPAIS  
1/PRÓPRIOS PÚBLICOS  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.2.0.02 Material de Consumo  
07/ Materiais para conservação de  
Bens Imóveis ..... Cr\$ 252,09

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da / seguinte dotação do orçamento vigente, em igual importância:

2 PODER EXECUTIVO - GABINETE  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.3.0.02 Serviços de terceiros  
06/ Limpeza, Conservação e Reparação de Bens -/  
Móveis ..... Cr\$ 252,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 21 de dezembro de 1.970

  
=JOSÉ GERALDO ALVES=  
=Prefeito Municipal=



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

*J. H. A. B.*  
= 089

## LIVRO DE DECRETOS

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal aos 21 de dezembro de/ 1.970

MANUEL MATTOS FILHO

Chefe da Divisão do Expediente Substº.